EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 003/2024 PARA PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

SEJA UMA LIDERANÇA EM VENDAS DO SEBRAE-SP

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jorge Luis Dias, torna público o presente Edital de Credenciamento para participação da capacitação Seja uma Liderança em Vendas, a ser realizado nos dias 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29 e 30 de Julho de 2024, das 18h30 às 22h30, no endereço Rua Faustino Ribeiro da Silva, n° 06 — Centro, Piratininga, Estado de São Paulo, com o objetivo de promover o empreendedorismo e desenvolvimento das empresas e empreendedores da cidade.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O presente edital tem por objeto estabelecer as condições para o credenciamento de empreendedores do Município de Piratininga e interessados em participar da capacitação Seja uma Liderança em Vendas.
- 1.2 Seja uma Liderança em Vendas é uma solução imersiva nas questões comportamentais, que oferece ferramentas que contribuem para o desenvolvimento de gestão integrada. Através da sensibilização para as mudanças comportamentais, do entendimento do uso de ferramentas e do uso prático dentro da sua realidade, constrói o aprendizado pela mudança de comportamentos respeitando o tempo de cada participante.

<u>Competências</u>: Capacitação por meio de estratégias que permitam o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais com o uso de ferramentas para a prática do conhecimento de forma imediata no próprio negócio (aprender fazendo).

<u>Aplicabilidade</u>: O cliente terá a oportunidade de rever seus comportamentos na condução de sua equipe e do seu negócio. Terá condições de alterá-los, melhorá-los, para promover mudanças em suas estratégias como líder em vendas.

- 1.3 São 08 (oito) aulas de estratégias de vendas com um olhar mais sistêmico e integrado das atividades gerenciais da empresa, despertando o empreendedor a entender que também são vendedores do negócio da empresa e que todos que estão com ele também são, principalmente quando estes funcionários estão em contato direto com o cliente.
- 1.4 O objetivo deste Edital de Abertura de Inscrições é selecionar 15 (quinze) vagas para participação da capacitação Seja uma Liderança em Vendas.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Podem se candidatar ao credenciamento os potenciais empreendedores, maiores de 18 (dezoito) anos que residam e/ou trabalhem em Piratininga, e proprietários e sócios de empresas ativas, instaladas no município, tais como fabricantes, distribuidores, importadores, varejistas, prestadores de

Classificação: RESTRITA

serviços e demais agentes do ramo, desde que estejam de acordo com as normas e regulamentos

estabelecidos neste edital.

2.2 É vedada a participação de fundadores ou sócios de empresas que não estejam regularizadas

perante os órgãos competentes e não cumpram as normas legais e sanitárias aplicáveis ao setor.

2.3 Cada empresa poderá inscrever 01 (um) representante para 01 (uma) vaga, de acordo com a

quantidade máxima disponibilizada pelo Município, e desde que haja vagas disponíveis.

2.4 O Município credenciará os interessados por ordem de inscrição, ficando reservado o direito de

avaliar e selecionar as empresas participantes, considerando o cumprimento de habilitação pela

apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.

3. CRONOGRAMA

Inscrição: 01 a 12 de julho de 2024.

Realização da capacitação: 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29 e 30 de julho de 2024.

4. ETAPA DE PRÉ-INSCRIÇÃO, DE SELEÇÃO E DE CONTEMPLAÇÃO

4.1. A ETAPA de INSCRIÇÃO será realizada entre os dias 01/07/2024 e dia 12/07/2024, onde os

interessados devem acessar o site https://www.piratininga.sp.gov.br/licitacao/categoria/18/edital-de-

credenciamento/ para consulta desse Edital e se inscrever pelo link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnqqPZsRpEllatILVdegsa8NEoOhjweIWTjaKxY4MWZ5e5-

Q/viewform?usp=pp_url

4.2 Após concluída a inscrição, o Participante receberá um e-mail de confirmação.

4.3 Os inscritos deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória: documento pessoal com

foto e comprovante de residência (em seu próprio nome ou no nome de seu pai ou sua mãe, ou ainda

de seu cônjuge) e, em caso de pessoa jurídica, cartão CNPJ da empresa que representa.

4.4 A equipe do SEBRAE irá contatar o candidato via telefone para passar informações sobre o início da

capacitação.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

2

Classificação: RESTRITA

5.1 Os participantes serão credenciados para concorrer a uma vaga, dentre as 15 (quinze) vagas

disponíveis, desde que apresentem todos os documentos exigidos no capítulo 4 deste edital, sendo

selecionadas por ordem de inscrição e na quantidade de vagas disponíveis.

5.2 Não serão aceitos a complementação de documentos ausentes na efetivação da inscrição,

tornando assim o participante descredenciado.

5.3 Se as 15 (quinze) vagas disponíveis não forem preenchidas, disponibilizaremos uma segunda vaga

por empresa, por ordem de inscrição realizada.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Será considerado os candidatos que efetuarem primeiro a inscrição.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 O Município tão somente se responsabilizará pela disponibilização de vagas para a capacitação.

7.2 As empresas credenciadas e selecionadas na quantidade de vagas disponíveis serão responsáveis

pela alimentação e deslocamento até a capacitação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, a

ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas a este Processo de Seleção constarão

sempre no site https://www.piratininga.sp.gov.br

8.2 Durante todo o processo de seleção o Participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo

endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o

programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a ORGANIZADORA.

8.3 Este edital poderá ser alterado a qualquer momento, sendo de responsabilidade das empresas

interessadas acompanhar as eventuais modificações.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Municipalidade.

Piratininga, 27 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

3

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE E PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DE PIRATININGA

Da Especificação:

- O objeto do presente termo de responsabilidade e participação é composto pelas capacitações citadas no Edital nº 003/2024
- A capacitação acima mencionada será subsidiada integralmente pela Prefeitura Municipal de Piratininga, através da parceria Sebrae e Prefeitura Municipal.
- O critério de escolha será pelos requisitos informados no Edital nº 003/2024.

Das responsabilidades da empresa ou empreendedor participante:

- a) Ao assinar sua adesão, se compromete a participar de todas as ações do cronograma previsto;
- b) Respeitar os horários das atividades conforme a metodologia de cada produto e os horários estabelecidos;
- c) Na ausência do participante, deverá indicar um representante da empresa (funcionários ou sócios) e informar através do Telefone ou WhatsApp (14) 99751-9784 ao Sebrae Aqui a alteração com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;
- d) A pessoa indicada deve estar condizente com os requisitos do programa;

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de responsabilidade, em duas vias de igual teor.

Piratini	nga, de	de 2024.
CPF:	Data de Nascimento:	'/
Endereço:		
CEP:	Cidade:	
Telefone e Celular:		
E-mail:		
Escolaridade:		
Razão Social*:		
Assinatura:		